



**Decreto Nº 1602 - de 27 de Março de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	50.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	50.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	105.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0007.2.0045-148 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS	----- R\$	10.000,00
2.06.04.10.303.0007.2.0045-148 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	125.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	130.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **130.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	125.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	125.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	125.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	130.000,00

**Genral Anulado** ----- R\$ **130.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.850.588-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 27/03/2019  
Assinatura do Servidor